



LEI Nº 1.089/95

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam denominadas Rua RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO (Raimundo Deco), a rua Projetada nº 13 e Rua LUIZ BERNARDINO FERREIRA, a Rua Projetada Nº 14, ambas localizadas no Loteamento Manoel Monteiro no Bairro Nova Santa Cruz neste Município.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o art. 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1995


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

Prefeito Municipal